



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 029/2018 QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E EMPRESA A. C. A. AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 49, caput e §1º DA LEI Nº 8.666/93 C/C ARTIGO 54, DA LEI Nº 9.784/99 COMOABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09, sediada na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000 Mojuí dos Campos, Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Gestão Administrativa Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho, nomeado pelo Decreto Nº001/2017, brasileiro, casado, contador, regularmente inscrito no CRC/PA nº 9179, Portador do RG Nº 4333785 SSP/PA e CPF Nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 1977, bairro Aparecida, CEP nº 68.040-070, no município de Santarém, Estado do Pará.

CONTRATADO: EMPRESA A. C. A. AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.406.002.0001/00, sediada no endereço comercial Rua Estrada do Gado, nº 131, bairro Planalto na cidade de Alenquer, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal Sr. Márlon Ramos Branco, Portador da Carteira Profissional nº9720-D/PA - CREA/PA, e CPF nº 324.303.702-63, residente e domiciliado na Trav. NS4, nº31, bairro Interventoria, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 035/2018-PMMC, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 029/2018-SEMGA, por haver essa omissão legal, tendo como base o art. 49 da Lei nº 8.666/1993 que garante a anulação de licitações refletindo diretamente no contrato sem dar direito de qualquer tipo de indenização a licitante. Logicamente, é uma questão de interesse público porque a continuidade do certame da forma que está, seria acometido uma mácula ao princípio da legalidade, configurando grave violação por parte da Administração Pública, que deve ser rechaçado pelos gestores públicos, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 029/2018-SEMGA de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, celebrado em 13/08/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato no mural da secretaria par dar publicidade necessária, conforme a Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará para dirimir as questões resultantes da execução da presente carta contrato.

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Mojuí dos Campos-Pará, 10 de outubro de 2018.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa.
Decreto nº 001/2017
CONTRATANTE

A. C. A. AMAZÔNIA CONST. E
AVALIAÇÕES EIRELI – EPP.
Sr. Márlon Ramos Branco
CPF: 324.303.702-63
CONTRATADA